

ATO NORMATIVO N.º 002 /2017

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

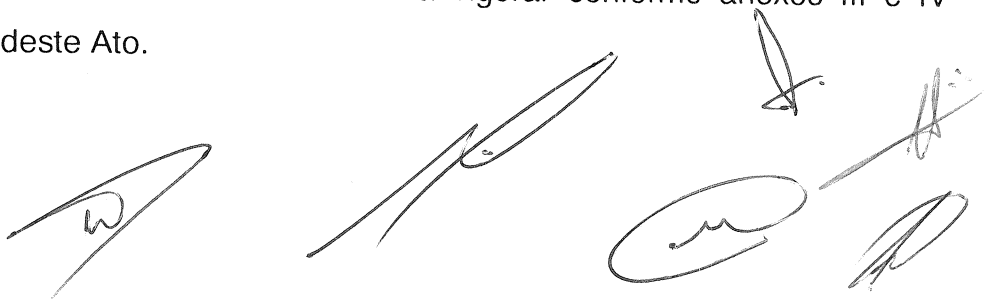
Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de **1% (um por cento)** aos salários do quadro de pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2017**, passando sua tabela de salários a vigorar conforme anexos I e II constantes deste Ato.

Artigo 2º - Conceder abono no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sem incidência de encargos, aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2017**.

Artigo 3º - O valor de R\$ 100,00 (cem reais) a que se refere o artigo anterior será incorporado aos salários dos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de janeiro de 2018**, passando a tabela de salários a vigorar conforme anexos III e IV constantes deste Ato.

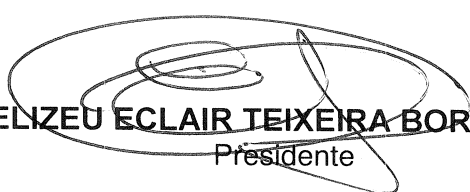


Artigo 4º - O vale alimentação de que trata a Lei Municipal nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.189/06, passa a ter o valor alterado para **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, a partir de **01º de Março de 2017**.

Artigo 5º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 27 de março de 2017.



ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES

Presidente



DANIEL CHAN ESCOBAR

Diretor de Manutenção e Modais



MÁRCIO ROGÉRIO MARINI TEIXEIRA

Diretor Administrativo Financeiro



AUGUSTO FRANCISCO CACÃO

Diretor de Trânsito e Transportes



LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 27 de março de 2017



GLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

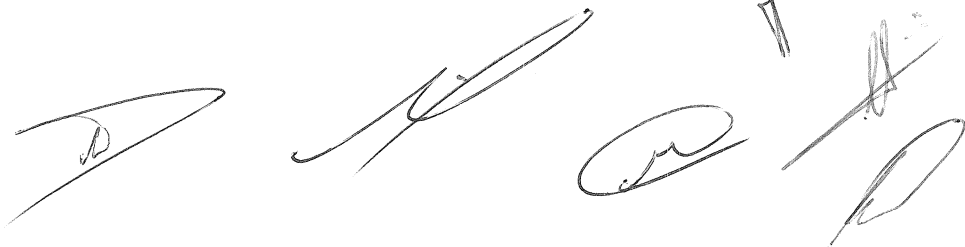
Prefeito Municipal

ANEXO I

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

Reajuste de 1, 00 % a partir de 1º de março de 2017.

2017	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.086,55	1.108,78	1.131,55	1.154,86	1.178,74	1.203,19	1.228,22	1.253,85	1.280,11	1.306,99	1.334,51
R-02	1.115,81	1.138,75	1.162,23	1.186,29	1.210,91	1.236,13	1.261,95	1.288,41	1.315,48	1.343,21	1.371,61
R-03	1.146,53	1.170,20	1.194,44	1.219,27	1.244,69	1.270,71	1.297,38	1.324,67	1.352,62	1.381,25	1.410,55
R-04	1.178,77	1.203,22	1.228,25	1.253,88	1.280,14	1.307,02	1.334,55	1.362,74	1.391,60	1.421,16	1.451,43
R-05	1.212,64	1.237,91	1.263,77	1.290,25	1.317,38	1.345,17	1.373,60	1.402,73	1.432,54	1.463,09	1.494,36
R-06	1.248,20	1.274,31	1.301,06	1.328,43	1.356,48	1.385,19	1.414,60	1.444,71	1.475,53	1.507,10	1.539,43
R-07	1.285,55	1.312,56	1.340,22	1.368,54	1.397,55	1.427,24	1.457,65	1.488,80	1.520,69	1.553,34	1.586,77
R-08	1.363,92	1.392,82	1.422,40	1.452,70	1.483,72	1.515,48	1.548,02	1.581,33	1.615,43	1.650,36	1.686,13
R-09	1.450,19	1.481,14	1.512,85	1.545,32	1.578,56	1.612,61	1.647,47	1.683,17	1.719,72	1.757,15	1.795,49
R-10	1.545,03	1.578,26	1.612,29	1.647,15	1.682,84	1.719,38	1.756,81	1.795,14	1.834,38	1.874,56	1.915,71
R-11	1.649,37	1.685,11	1.721,71	1.759,20	1.797,57	1.836,87	1.877,11	1.918,32	1.960,52	2.003,73	2.047,98
R-12	1.764,14	1.802,64	1.842,06	1.882,43	1.923,77	1.966,10	2.009,45	2.053,82	2.099,26	2.145,82	2.193,47
R-13	1.890,45	1.931,97	1.974,50	2.018,05	2.062,64	2.108,29	2.155,06	2.202,93	2.251,97	2.302,16	2.353,58
R-14	2.029,30	2.074,17	2.120,10	2.167,14	2.215,30	2.264,63	2.315,14	2.366,87	2.419,84	2.474,08	2.529,61
R-15	2.182,07	2.230,61	2.280,29	2.331,18	2.383,29	2.436,65	2.491,28	2.547,23	2.604,52	2.663,19	2.723,27
R-16	2.350,18	2.402,74	2.456,56	2.511,68	2.568,12	2.625,91	2.685,10	2.745,70	2.807,74	2.871,28	2.936,35
R-17	2.535,00	2.592,00	2.650,37	2.710,13	2.771,34	2.834,01	2.898,18	2.963,90	3.031,19	3.100,09	3.170,65
R-18	2.738,34	2.800,23	2.863,59	2.928,47	2.994,91	3.062,96	3.132,63	3.203,96	3.277,01	3.351,83	3.428,42
R-19	2.962,06	3.029,30	3.098,16	3.168,68	3.240,89	3.314,83	3.390,54	3.468,07	3.547,45	3.628,76	3.712,01
R-20	3.208,07	3.281,23	3.356,13	3.432,85	3.511,39	3.591,82	3.674,18	3.758,52	3.844,88	3.933,32	4.023,87
R-21	3.478,78	3.558,43	3.639,98	3.723,51	3.809,03	3.896,60	3.986,29	4.078,11	4.172,14	4.268,43	4.367,04
R-22	3.776,45	3.863,24	3.952,11	4.043,12	4.136,31	4.231,75	4.329,48	4.429,54	4.532,00	4.636,93	4.744,37
R-23	4.103,98	4.198,65	4.295,57	4.394,82	4.496,46	4.600,52	4.707,09	4.816,24	4.927,97	5.042,40	5.159,57
R-24	4.464,17	4.567,47	4.673,24	4.781,56	4.892,48	5.006,04	5.122,36	5.241,46	5.363,41	5.488,29	5.616,16
R-25	4.860,47	4.973,28	5.088,80	5.207,09	5.328,21	5.452,25	5.579,26	5.709,32	5.842,51	5.978,88	6.118,53
R-26	5.296,38	5.419,66	5.545,88	5.675,15	5.807,50	5.943,04	6.081,84	6.223,95	6.369,49	6.518,52	6.671,12
R-27	5.775,88	5.910,65	6.048,67	6.190,00	6.334,72	6.482,91	6.634,66	6.790,05	6.949,16	7.112,10	7.278,95
R-28	6.303,30	6.450,75	6.601,71	6.756,32	6.914,63	7.076,74	7.242,74	7.412,72	7.586,79	7.765,03	7.947,55
R-29	6.883,50	7.044,86	7.210,10	7.379,30	7.552,56	7.729,97	7.911,66	8.097,70	8.288,20	8.483,28	8.683,03
R-30	7.521,71	7.698,39	7.879,30	8.064,57	8.254,28	8.448,54	8.647,46	8.851,17	9.059,75	9.273,34	9.492,06



ANEXO II

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança

Vigente a partir de 01 de Março de 2017.

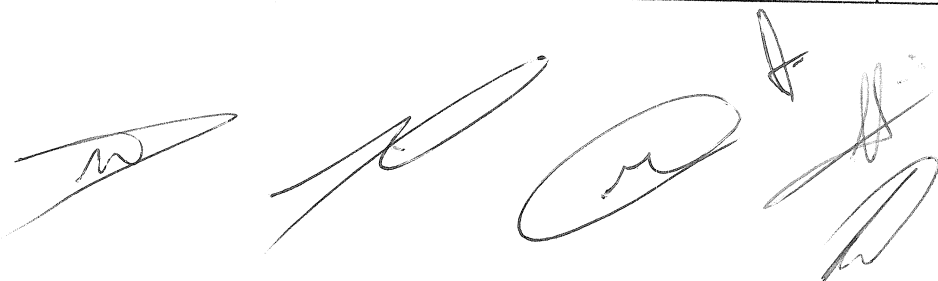
CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	11.050,20
Diretores	8.173,28
Gerentes	4.831,96
Chefes	3.348,39
Encarregado de Setor	2.011,86
Encarregado de Equipe	1.778,26
Encarregado de Expediente	2.011,86
Secretária da Presidência	3.159,15
Assessor de Gabinete	4.192,31
Assessor Titular Jurídico	4.831,96
Assessor Administrativo	3.643,99

ANEXO III

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

Incorporação de R\$ 100,00 (cem reais) a partir de 1º janeiro de 2018.

2018	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.186,55	1.208,78	1.231,55	1.254,86	1.278,74	1.303,19	1.328,22	1.353,85	1.380,11	1.406,99	1.434,51
R-02	1.215,81	1.238,75	1.262,23	1.286,29	1.310,91	1.336,13	1.361,95	1.388,41	1.415,48	1.443,21	1.471,61
R-03	1.246,53	1.270,20	1.294,44	1.319,27	1.344,69	1.370,71	1.397,38	1.424,67	1.452,62	1.481,25	1.510,55
R-04	1.278,77	1.303,22	1.328,25	1.353,88	1.380,14	1.407,02	1.434,55	1.462,74	1.491,60	1.521,16	1.551,43
R-05	1.312,64	1.337,91	1.363,77	1.390,25	1.417,38	1.445,17	1.473,60	1.502,73	1.532,54	1.563,09	1.594,36
R-06	1.348,20	1.374,31	1.401,06	1.428,43	1.456,48	1.485,19	1.514,60	1.544,71	1.575,53	1.607,10	1.639,43
R-07	1.385,55	1.412,56	1.440,22	1.468,54	1.497,55	1.527,24	1.557,65	1.588,80	1.620,69	1.653,34	1.686,77
R-08	1.463,92	1.492,82	1.522,40	1.552,70	1.583,72	1.615,48	1.648,02	1.681,33	1.715,43	1.750,36	1.786,13
R-09	1.550,19	1.581,14	1.612,85	1.645,32	1.678,56	1.712,61	1.747,47	1.783,17	1.819,72	1.857,15	1.895,49
R-10	1.645,03	1.678,26	1.712,29	1.747,15	1.782,84	1.819,38	1.856,81	1.895,14	1.934,38	1.974,56	2.015,71
R-11	1.749,37	1.785,11	1.821,71	1.859,20	1.897,57	1.936,87	1.977,11	2.018,32	2.060,52	2.103,73	2.147,98
R-12	1.864,14	1.902,64	1.942,06	1.982,43	2.023,77	2.066,10	2.109,45	2.153,82	2.199,26	2.245,82	2.293,47
R-13	1.990,45	2.031,97	2.074,50	2.118,05	2.162,64	2.208,29	2.255,06	2.302,93	2.351,97	2.402,16	2.453,58
R-14	2.129,30	2.174,17	2.220,10	2.267,14	2.315,30	2.364,63	2.415,14	2.466,87	2.519,84	2.574,08	2.629,61
R-15	2.282,07	2.330,61	2.380,29	2.431,18	2.483,29	2.536,65	2.591,28	2.647,23	2.704,52	2.763,19	2.823,27
R-16	2.450,18	2.502,74	2.556,56	2.611,68	2.668,12	2.725,91	2.785,10	2.845,70	2.907,74	2.971,28	3.036,35
R-17	2.635,00	2.692,00	2.750,37	2.810,13	2.871,34	2.934,01	2.998,18	3.063,90	3.131,19	3.200,09	3.270,65
R-18	2.838,34	2.900,23	2.963,59	3.028,47	3.094,91	3.162,96	3.232,63	3.303,96	3.377,01	3.451,83	3.528,42
R-19	3.062,06	3.129,30	3.198,16	3.268,68	3.340,89	3.414,83	3.490,54	3.568,07	3.647,45	3.728,76	3.812,01
R-20	3.308,07	3.381,23	3.456,13	3.532,85	3.611,39	3.691,82	3.774,18	3.858,52	3.944,88	4.033,32	4.123,87
R-21	3.578,78	3.658,43	3.739,98	3.823,51	3.909,03	3.996,60	4.086,29	4.178,11	4.272,14	4.368,43	4.467,04
R-22	3.876,45	3.963,24	4.052,11	4.143,12	4.236,31	4.331,75	4.429,48	4.529,54	4.632,00	4.736,93	4.844,37
R-23	4.203,98	4.298,65	4.395,57	4.494,82	4.596,46	4.700,52	4.807,09	4.916,24	5.027,97	5.142,40	5.259,57
R-24	4.564,17	4.667,47	4.773,24	4.881,56	4.992,48	5.106,04	5.222,36	5.341,46	5.463,41	5.588,29	5.716,16
R-25	4.960,47	5.073,28	5.188,80	5.307,09	5.428,21	5.552,25	5.679,26	5.809,32	5.942,51	6.078,88	6.218,53
R-26	5.396,38	5.519,66	5.645,88	5.775,15	5.907,50	6.043,04	6.181,84	6.323,95	6.469,49	6.618,52	6.771,12
R-27	5.875,88	6.010,65	6.148,67	6.290,00	6.434,72	6.582,91	6.734,66	6.890,05	7.049,16	7.212,10	7.378,95
R-28	6.403,30	6.550,75	6.701,71	6.856,32	7.014,63	7.176,74	7.342,74	7.512,72	7.686,79	7.865,03	8.047,55
R-29	6.983,50	7.144,86	7.310,10	7.479,30	7.652,56	7.829,97	8.011,66	8.197,70	8.388,20	8.583,28	8.783,03
R-30	7.621,71	7.798,39	7.979,30	8.164,57	8.354,28	8.548,54	8.747,46	8.951,17	9.159,75	9.373,34	9.592,06



ANEXO IV**Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança
Vigente a partir de 1º de janeiro de 2018**

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	11.150,20
Diretores	8.273,28
Gerentes	4.931,96
Chefes	3.448,39
Encarregado de Setor	2.111,86
Encarregado de Equipe	1.878,26
Encarregado de Expediente	2.111,86
Secretária da Presidência	3.259,15
Assessor de Gabinete	4.292,31
Assessor Titular Jurídico	4.931,96
Assessor Administrativo	3.743,99